
OUTRAS INFORMAÇÕES

1. Importante salientar, que o órgão público do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal poderá contratar uma empresa que opere *drone*, mas é imprescindível que a responsabilidade sobre a operação seja do órgão público. (por este motivo é que a solicitação deve ser encaminhada pelo órgão público e não por outrem).
2. A autorização a ser emitida pela Gerência de Operações da Aviação Geral - GOAG da ANAC terá validade até a publicação do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 94-E.